



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	SEAMA		
Un. Adm. Envolvidas:	Grupo Administrativo		
Responsáveis:	Thaís Nascimento Santos		
Data de Elab./ Atual.	02/09/2025	Versão:	1

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de apoio operacional é necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e de manutenção predial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA).

1.2. Atualmente, tais atividades são executadas por meio de convênio com a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), que disponibiliza mão de obra de reeducandos. Entretanto, a execução desse convênio tem se mostrado insatisfatória, pois o número de trabalhadores disponibilizados é inferior ao solicitado e há recorrentes ausências, comprometendo a regularidade e a qualidade dos serviços. Foram solicitados 7 (sete) reeducandos, mas apenas 4 (quatro) foram alocados, situação que gera acúmulo de tarefas, atrasos em pequenos reparos, sobrecarga dos servidores e dificuldades na manutenção da limpeza e organização dos espaços.

1.3. Diante desse cenário, a contratação terceirizada apresenta-se como medida indispensável sob a perspectiva do interesse público, uma vez que possibilitará:

1.3.1. Garantir continuidade e eficiência na execução de serviços de limpeza, apoio administrativo e pequenos reparos prediais, assegurando ambientes adequados de trabalho e de atendimento ao público;

1.3.2. Reduzir riscos operacionais decorrentes de atrasos, ausências e falhas na manutenção, evitando prejuízos às atividades finalísticas da Secretaria;

1.3.3. Promover maior previsibilidade e estabilidade na força de trabalho, por meio da alocação de profissionais qualificados e com presença contínua;

1.3.4. Assegurar a conservação do patrimônio público, por meio da realização de pequenos reparos hidráulicos, elétricos e estruturais, reduzindo a dependência de contratações emergenciais e pontuais.

1.4. Assim, a contratação atende ao princípio da eficiência administrativa, previsto na Constituição Federal, e garante que a SEAMA mantenha suas instalações em condições adequadas para o desenvolvimento de suas políticas públicas, em benefício da sociedade capixaba.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

2.1. A presente contratação não foi originalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, uma vez que, à época da elaboração do plano, a SEAMA mantinha convênio firmado em setembro de 2024 com a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) para a disponibilização de mão de obra de reeducandos para execução dos serviços de limpeza, apoio administrativo e manutenção predial.

2.2. Entretanto, a ineficiência na gestão do convênio pela SEJUS, caracterizada pela disponibilização insuficiente de profissionais e pela irregularidade na presença dos reeducandos, gerou prejuízos ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais da SEAMA. Tal cenário impôs a necessidade de adoção de uma solução emergente e definitiva para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais ao órgão.

2.3. Dessa forma, embora não previsto no PCA, o atendimento à presente demanda deverá ser analisado à luz da disponibilidade orçamentária da SEAMA, em alinhamento com seu Planejamento Estratégico, que prevê a otimização da infraestrutura administrativa, a eficiência na gestão de recursos e a melhoria contínua dos serviços prestados ao público.

3. Requisitos da Contratação

3.1. Para atender à necessidade administrativa da SEAMA, a contratação deverá contemplar os seguintes requisitos indispensáveis, garantindo a prestação de serviços de forma contínua, eficiente e com padrões mínimos de qualidade:

3.1.1. Disponibilização de profissionais para execução de serviços gerais convencionais, incluindo limpeza, copa e apoio administrativo e serviços de manutenção predial, abrangendo pequenos reparos, principalmente hidráulico e elétrico;

3.1.2. Alocação de pessoal presencial nas dependências da SEAMA, em jornada de 44 horas semanais, conforme legislação trabalhista vigente;

3.1.3. Execução de todas as atividades sem fornecimento de materiais, sendo os insumos de limpeza e manutenção fornecidos pela Secretaria.

3.1.4. Profissionais devidamente treinados e capacitados para as funções de serviços gerais e manutenção predial;

3.1.5. Substituição imediata de profissionais em caso de ausências ou afastamentos, garantindo a continuidade das atividades;

3.1.6. Supervisão e acompanhamento dos serviços prestados, com relatórios periódicos de frequência e execução;

3.1.7. Atendimento aos padrões de higienização e conservação compatíveis com ambientes administrativos de órgãos públicos;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

3.1.8. Cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho, assegurando que não haja risco de responsabilização subsidiária para a Administração.

3.2. A contratação terá caráter continuado, pois se refere a serviços de apoio operacional essenciais ao funcionamento da SEAMA, cuja interrupção pode comprometer diretamente as atividades administrativas e a prestação dos serviços públicos;

3.3. A duração inicial do contrato deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável de acordo com o interesse público, permitindo planejamento e execução adequados, além de viabilizar a obtenção de melhores condições contratuais.

3.3.1. A escolha pelo período permite maior estabilidade contratual e trabalhista, permitindo à empresa contratada manter o quadro de funcionários e cumprir obrigações trabalhistas sem necessidade de rescisões frequentes;

3.3.2. Racionalização administrativa, reduzindo a necessidade de abrir novos processos licitatórios em prazos curtos, o que demanda tempo para instrução processual, análise jurídica e publicação de edital;

3.3.3. Eficiência e economia, evitando custos adicionais decorrentes de sucessivas licitações e possibilitando melhores condições contratuais ao longo de um período maior.

3.4. A seleção da proposta mais vantajosa observará como referência o Sistema de Preços Referenciais da SEGER, que define valores máximos atualizados periodicamente, assegurando aderência ao mercado e vantajosidade econômica. As empresas interessadas deverão apresentar planilha de custos detalhada, permitindo a verificação da exequibilidade, além de comprovar capacidade técnica e experiência em serviços equivalentes. Por fim, a contratada deverá garantir mecanismos de substituição imediata de pessoal e manutenção dos padrões de qualidade ao longo de toda a vigência contratual.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

4.1. A estimativa das quantidades necessárias para esta contratação foi realizada com base em parâmetros técnicos definidos na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece critérios para dimensionamento de equipes terceirizadas na Administração Pública. Adicionalmente, foram consideradas as condições reais das instalações atualmente ocupadas pela SEAMA, localizadas em seis salas comerciais com aproximadamente 752,64 m² de piso frio, 37,8 m² de banheiros e cerca de 900 m² de superfície de vidro (face interna), devido à ampla presença de divisórias e janelas.

4.2. O método de cálculo seguiu as recomendações da referida norma técnica, que orienta a alocação de 1 servente de limpeza para cada 800 m² de área de piso frio, 1 servente adicional para cada 200 m² de área de banheiros e 1 servente para cada 300 m² de vidros (face interna). Aplicando tais parâmetros à realidade da SEAMA, obteve-se o seguinte dimensionamento:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- Piso frio: $752,64 \text{ m}^2 \div 800 \approx 0,94 \rightarrow$ arredondado para 1 profissional;
- Banheiros: $37,8 \text{ m}^2 \div 200 \approx 0,19 \rightarrow$ mínimo operacional de 1 profissional, em função da natureza contínua da limpeza de sanitários;
- Vidros internos: $900 \text{ m}^2 \div 300 = 3$ profissionais.

4.3. Com base nesse cálculo, identificou-se a necessidade de 5 (cinco) auxiliares de serviços gerais, distribuídos entre limpeza de piso, banheiros e vidros. Além disso, constatou-se a importância de incluir 1 (um) artífice de manutenção predial, destinado à execução de pequenos reparos hidráulicos e elétricos, garantindo agilidade e reduzindo a dependência de contratações emergenciais para serviços pontuais de manutenção. Apesar da alta quantidade de vidro, a limpeza dos mesmos acontece com um intervalo grande de tempo, não necessitando dos 3 profissionais calculados.

4.4. A estimativa considera ainda as ocorrências futuras que possam impactar a demanda, como eventuais afastamentos ou licenças de funcionários, que serão supridos pela obrigação contratual de reposição imediata de pessoal, garantindo continuidade dos serviços. Por se tratar de contratação de mão de obra sem fornecimento de materiais, não há a necessidade de prever quantitativos de insumos neste momento, uma vez que estes serão fornecidos pela própria Secretaria, conforme demanda operacional e padrões já estabelecidos.

4.5. As memórias de cálculo e documentos de suporte encontram-se anexadas ao presente Estudo Técnico Preliminar, compostas pelo levantamento de áreas ocupadas pela SEAMA, aplicação dos parâmetros da Instrução Normativa nº 5/2017 e histórico de execução do convênio anteriormente firmado com a SEJUS, que demonstrou insuficiência da mão de obra disponibilizada e embasa a necessidade da presente contratação.

4.6. Dessa forma, conclui-se que a contratação deverá contemplar 05 (cinco) postos de trabalho, sendo 04 (quatro) auxiliares de serviços gerais e 01 (um) artífice de manutenção predial, garantindo cobertura integral das demandas de apoio operacional e manutenção predial da SEAMA.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atender à necessidade de execução contínua dos serviços de limpeza, apoio administrativo e manutenção predial da SEAMA, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar e avaliar diferentes soluções disponíveis, considerando sua viabilidade financeira, operacional e jurídica, bem como experiências de contratações similares em outros órgãos públicos.

5.2. Atualmente, a SEAMA executa tais serviços por meio de convênio firmado em setembro de 2024 com a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), que disponibiliza mão de obra prisional (reeducandos). Esta solução apresenta custo financeiro significativamente reduzido e está alinhada às políticas de ressocialização. No entanto, sua aplicação prática tem se mostrado ineficiente,





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

devido à quantidade insuficiente de trabalhadores (apenas 4 dos 7 solicitados) e à alta taxa de ausências, que inviabiliza a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços.

5.2.1. A experiência recente demonstra que, embora vantajosa do ponto de vista orçamentário, esta solução não garante o atendimento pleno ao interesse público, pois compromete a limpeza das instalações, gera acúmulo de tarefas, sobrecarrega servidores e expõe o órgão a riscos de interrupção de atividades essenciais. Diversos órgãos estaduais que utilizam mão de obra prisional adotam esta modalidade apenas de forma complementar, combinando-a com equipes terceirizadas para assegurar estabilidade operacional.

5.3. No mercado, existem empresas que oferecem serviços terceirizados integrados, englobando mão de obra, equipamentos, materiais de limpeza e insumos de manutenção predial. Entre as vantagens desse modelo, destaca-se a desoneração logística da Administração, que não precisa gerenciar estoques nem realizar aquisições separadas de insumos.

5.3.1. Contudo, as análises realizadas e as referências de contratações similares em outros órgãos estaduais e federais indicam que esse modelo apresenta custo total mais elevado, já que o valor da mão de obra é acrescido de margens sobre os materiais fornecidos. Considerando que a SEAMA já possui capacidade de aquisição e armazenamento de insumos, a contratação com fornecimento de materiais não se mostra economicamente vantajosa, pois aumenta o custo contratual sem gerar ganhos expressivos de eficiência.

5.4. Entre as soluções analisadas, a locação de mão de obra exclusiva sem fornecimento de materiais se apresenta como a mais adequada à realidade da SEAMA. O modelo prevê a alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva, garantindo a presença de profissionais capacitados, substituição imediata em casos de ausência e controle direto da execução.

5.4.1. Além disso, este modelo é amplamente adotado por órgãos da Administração Pública, sendo recomendado pela Instrução Normativa nº 5/2017 para serviços contínuos. O custo é calculado com base no Sistema de Preços Referenciais da SEGER, atualizado periodicamente, o que assegura vantajosidade econômica, previsibilidade orçamentária e segurança jurídica.

5.5. Também foram analisadas soluções menos convencionais como contratações pontuais ou por demanda de limpeza e manutenção, entretanto, a modalidade não atende ao caráter continuado da demanda e apresentam alto risco de interrupção dos serviços, além de serem operacionalmente ineficientes e economicamente menos previsíveis.

5.6. A análise técnica e de mercado, apoiada em experiências de outros órgãos e em parâmetros oficiais de gestão de serviços terceirizados, demonstra que a contratação de empresa terceirizada com mão de obra exclusiva, sem fornecimento de materiais, é a solução mais vantajosa para a SEAMA sob os aspectos operacional, financeiro e jurídico.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

5.7. Este modelo garante continuidade e estabilidade na prestação dos serviços, qualidade e previsibilidade operacional, economia orçamentária e mitigação de riscos, ao eliminar a dependência exclusiva da mão de obra prisional. Dessa forma, conclui-se que esta é a alternativa mais alinhada ao interesse público, assegurando equilíbrio entre continuidade, qualidade e economicidade na execução dos serviços essenciais da SEAMA.

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base no Sistema de Preços Referenciais da SEGER, que consolida periodicamente os valores praticados pelo mercado e por contratações similares no âmbito da Administração Pública Estadual, garantindo aderência aos preços correntes e maior segurança na definição do custo máximo aceitável. Esse método é amplamente recomendado para contratações de serviços terceirizados contínuos, por considerar a composição detalhada da mão de obra, encargos sociais, obrigações trabalhistas e custos administrativos.

6.2. O cálculo partiu da definição de 05 (seis) postos de trabalho, sendo 04 (quatro) auxiliares de serviços gerais e 01 (um) artífice de manutenção predial, com carga horária semanal de 44 horas. Para cada posto, foram considerados os custos diretos (salários, benefícios, férias, 13º salário, FGTS, INSS) e indiretos (uniformes, equipamentos de proteção individual e custos administrativos da contratada). Adicionalmente, foram avaliados os custos indiretos da execução contratual, tais como consumo de água, energia elétrica e utilização de instalações, os quais permanecem sob responsabilidade da SEAMA, não impactando diretamente no valor da contratação, mas compondo a análise de viabilidade.

6.3. As memórias de cálculo e planilhas de estimativa foram elaboradas com base nas faixas de preço divulgadas pela SEGER, considerando a média dos valores de postos de serviços similares contratados por outros órgãos do Estado. As planilhas detalham a composição de custos unitários por posto de trabalho e o total estimado para a vigência contratual proposta de 24 (vinte e quatro) meses, permitindo comparação com as alternativas estudadas no levantamento de mercado.

6.4. O valor estimado da contratação servirá exclusivamente para balizar a fase interna do processo e orientar a definição do preço máximo em edital, não representando a pesquisa formal de preços exigida para adjudicação. Ressalta-se que, para a fase externa, será elaborada planilha de custos detalhada, conforme exige o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, observando a composição de encargos sociais e trabalhistas.

6.5. Dessa forma, a estimativa de valor obtida permite à SEAMA comparar cenários, selecionar a solução mais vantajosa e assegurar que a contratação ocorra em condições de mercado compatíveis com o interesse público, respeitando os princípios de economicidade e eficiência administrativa.

6.6. Para atender à necessidade contínua de limpeza, apoio administrativo e manutenção predial da SEAMA, foram analisados três cenários distintos: (i) mão de obra prisional, (ii) terceirização sem fornecimento de materiais e (iii) terceirização com fornecimento de materiais. O





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

objetivo foi identificar a solução que melhor equilibre custo, eficiência, continuidade e atendimento ao interesse público.

6.7. Mão de Obra Prisional (Convênio SEJUS)

6.7.1. A SEAMA conta atualmente com convênio prevendo 7 reeducandos, com custo mensal de R\$2.114,00 (dois mil, cento e quatorze reais) por trabalhador, considerando custos de salário, vale-transporte e auxílio alimentação.

6.7.2. O custo total mensal do convênio é de R\$14.798,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais), o que representa R\$177.576,00 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais) ao ano e R\$355.152,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais) em 24 meses.

6.7.3. Apesar do custo reduzido, essa modalidade tem se mostrado operacionalmente ineficiente, devido aos motivos já listados, comprometendo a continuidade e a qualidade dos serviços.

6.8. Terceirização sem Fornecimento de Materiais

6.8.1. Conforme o Sistema de Preços Referenciais da SEGER, com vigência até 31/12/2025, os valores mensais por posto são

6.8.1.1. Auxiliar de Serviços Gerais: R\$ 4.761,91

6.8.1.2. Artífice de Manutenção Predial: R\$ 5.600,02

6.8.2. Com base no dimensionamento de 04 auxiliares + 01 artífice, tem-se:

6.8.2.1. $4 \times 4.761,91 = R\$19.047,64/\text{mês}$

6.8.2.2. $1 \times 5.600,02 = R\$ 5.600,02/\text{mês}$

6.8.2.3. Total mensal: R\$24.647,66/mês

6.8.3. Dessa forma, o custo projetado é de R\$295.771,92 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) ao ano e R\$591.543,84 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para 24 meses.

6.8.4. Esse modelo garante continuidade, substituição imediata de pessoal, previsibilidade orçamentária e maior eficiência operacional, sendo o mais compatível com a realidade da SEAMA, que já possui infraestrutura para aquisição de materiais e insumos.

6.9. Terceirização com Fornecimento de Materiais





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

6.9.1. E como última opção, teria a mão de obra terceirizada com fornecimento de materiais. Nesse modelo, o valor mensal por posto de auxiliar é maior, pois inclui o fornecimento de insumos. Ainda seguindo o Sistema de Preços Referenciais, temos:

6.9.1.1. Auxiliar de Serviços Gerais (com material): R\$ 5.179,71

6.9.1.2. Artífice de Manutenção Predial: R\$ 5.600,02

6.9.2. Ainda com base no dimensionamento de 04 auxiliares + 01 artífice, tem-se:

6.9.2.1. $4 \times 5.179,71 = \text{R\$ } 20.718,84/\text{mês}$

6.9.2.2. $1 \times 5.600,02 = \text{R\$ } 5.600,02/\text{mês}$

6.9.2.3. Total mensal: R\$ 26.318,86

6.9.3. O custo estimado é de R\$315.826,32 (trezentos e quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) ao ano e R\$631.652,64 (seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para 24 meses.

6.9.4. Apesar de desonerar a SEAMA da gestão de insumos, este modelo apresenta custo mais elevado e não traz ganhos proporcionais de eficiência, considerando que a Secretaria já possui capacidade de fornecimento e controle dos materiais necessários.

Cenário	Valor mensal	Valor 12 meses	Valor 24 meses
Mão de obra prisional (atual)	R\$14.798,00	R\$177.576,00	R\$355.152,00
Terceirização sem fornecimento	R\$24.647,66	R\$295.771,92	R\$591.543,84
Terceirização com fornecimento	R\$26.318,86	R\$315.826,32	R\$631.652,64

7. Descrição da Solução

7.1. A solução adotada para atender à demanda da SEAMA consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio operacional, com alocação presencial de mão de obra exclusiva para as funções de auxiliar de serviços gerais (limpeza, copa e apoio administrativo) e artífice de manutenção predial (pequenos reparos hidráulicos, elétricos e estruturais).

7.2. A contratação será realizada sem fornecimento de materiais, considerando que a SEAMA já possui infraestrutura para aquisição, controle e distribuição de insumos, o que viabiliza economia e maior controle de qualidade e padronização. A opção por não incluir o fornecimento de materiais





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

se mostrou mais vantajosa do ponto de vista econômico, conforme detalhado na estimativa de custos.

7.3. A escolha por esta solução decorre da análise comparativa de cenários. A utilização de mão de obra prisional, embora de baixo custo, tem se revelado operacionalmente instável e insuficiente. Já a terceirização com fornecimento de materiais, apesar de mais completa, resulta em custos mais elevados sem ganhos proporcionais de eficiência. A terceirização de mão de obra exclusiva sem fornecimento de insumos representa, portanto, o modelo que melhor equilibra continuidade, eficiência operacional, economicidade e controle administrativo, sendo amplamente adotado por órgãos públicos e respaldado pela Instrução Normativa nº 5/2017.

7.4. A empresa contratada deverá atender a uma série de requisitos obrigatórios para garantir a qualidade e a regularidade da prestação dos serviços, entre os quais destacam-se:

- (a) Apresentação dos profissionais devidamente uniformizados, com identificação visível e padronização conforme normas da contratada;
- (b) Cumprimento integral do horário de funcionamento da SEAMA, com jornada de 44 horas semanais, observando assiduidade e pontualidade;
- (c) Substituição imediata de profissionais em caso de faltas, afastamentos e desligamentos, sem prejuízo à continuidade dos serviços;
- (d) Supervisão direta e constante por parte da contratada, com responsável técnico identificado e disponível para contato durante o expediente;
- (e) Comprovação de experiência dos profissionais designados, especialmente para a função de artífice de manutenção predial;
- (f) Registro mensal de frequência dos profissionais e eventuais ocorrências;
- (g) Fornecimento e reposição de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados às funções desempenhadas, nos termos da legislação vigente;
- (h) Treinamento prévio dos profissionais quanto às normas de conduta, uso de equipamentos, limpeza sustentável e cuidados com o patrimônio público;
- (i) Conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança no trabalho, incluindo a apresentação de comprovações mensais de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

7.5. A contratação será por 24 (vinte e quatro) meses, com custo estimado de R\$ 591.543,84, conforme parâmetros do Sistema de Preços Referenciais da SEGER, que baliza a definição do valor máximo aceitável para o edital, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Trata-se de uma solução consolidada e padronizada na Administração Pública, que garante eficiência, eficácia, controle, economicidade e mitigação de riscos operacionais, permitindo à





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SEAMA manter seu funcionamento regular e de qualidade, em conformidade com os princípios da Administração Pública e os objetivos institucionais da Secretaria.

8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

8.1. A presente contratação não será parcelada, sendo estruturada em lote único, abrangendo a prestação de serviços de apoio operacional por meio da alocação de dois tipos de mão de obra: auxiliares de serviços gerais e artífice de manutenção predial.

8.2. Embora o objeto envolva funções distintas, trata-se de um serviço indivisível do ponto de vista administrativo e operacional, cuja execução ocorrerá de forma integrada nas mesmas instalações da SEAMA, com jornada simultânea e sob a mesma lógica de supervisão, controle e reposição de pessoal.

8.3. A manutenção da contratação em lote único visa evitar a fragmentação da gestão contratual, o que resultaria na necessidade de administrar dois contratos distintos de mão de obra terceirizada, com empresas diferentes, equipes distintas de supervisão, cronogramas de pagamento separados e risco de conflitos operacionais. Tal desdobramento acarretaria aumento de custos administrativos e complexidade na fiscalização e execução contratual, além de possível perda de sinergia entre as equipes alocadas.

8.4. Ademais, os dois perfis profissionais a serem contratados compartilham as mesmas exigências contratuais (jornada, local de trabalho, uniformização, substituição, supervisão, etc.), o que reforça a racionalidade de consolidá-los em um único contrato.

8.5. Assim, a contratação será realizada em lote único, medida que se justifica com base nos princípios da eficiência administrativa, economicidade, padronização da execução contratual e continuidade dos serviços, em conformidade com o §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação por lote quando a divisão puder comprometer a execução do objeto ou resultar em perda de economia de escala.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

9.1. Do ponto de vista operacional, a solução trará maior regularidade e continuidade na execução das atividades de limpeza, apoio administrativo e manutenção predial, superando os entraves atualmente enfrentados com a mão de obra prisional, que sofre com insuficiência de pessoal e altas taxas de ausência. A presença de profissionais capacitados, uniformizados, com dedicação exclusiva e reposição imediata assegurará a fluidez das rotinas administrativas e a qualidade dos serviços prestados.

9.2. Sob o aspecto da eficiência e aproveitamento de recursos humanos, a medida contribui para liberar os servidores da SEAMA de tarefas operacionais, permitindo que se concentrem em atividades finalísticas e estratégicas. Além disso, a supervisão permanente e a organização padronizada das equipes contratadas proporcionam melhor controle dos serviços e reduzem a necessidade de retrabalho, otimização que impacta positivamente na produtividade geral da instituição.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

9.3. Em termos de economicidade, embora o custo da terceirização seja superior ao da mão de obra prisional, a solução proposta minimiza riscos operacionais e jurídicos, evita gastos com contratações emergenciais e assegura previsibilidade orçamentária, com base em parâmetros atualizados do Sistema de Preços Referenciais da SEGER. Também elimina despesas indiretas como custo de rescisões frequentes, necessidade de novas licitações e perdas de produtividade ocasionadas por ausências não cobertas.

9.4. No que se refere à eficácia da política pública, a melhoria das condições ambientais internas da Secretaria impacta positivamente tanto o corpo técnico quanto o atendimento ao público, refletindo diretamente na imagem institucional e na capacidade de execução de suas políticas ambientais.

9.5. Portanto, os resultados esperados com a contratação incluem regularidade e previsibilidade na execução dos serviços, otimização da força de trabalho da SEAMA, melhoria da ambiência organizacional, redução de riscos jurídicos e operacionais, planejamento orçamentário compatível com os valores de mercado e melhoria contínua da prestação de serviços à sociedade.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

10.1. Após análise da estrutura organizacional e logística da SEAMA, verifica-se que não são necessárias providências adicionais ou ajustes no ambiente institucional para viabilizar a implantação e execução da contratação ora proposta.

10.2. A Secretaria já dispõe de estrutura física adequada, rotinas administrativas consolidadas e corpo técnico capacitado para o acompanhamento e fiscalização contratual, não sendo identificados impactos operacionais relevantes decorrentes da atuação da empresa contratada.

10.3. Dessa forma, a execução contratual poderá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato, observadas as formalidades legais e a designação do fiscal técnico responsável, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. A contratação pretendida refere-se exclusivamente à prestação de serviços terceirizados de apoio operacional, com alocação de mão de obra para as funções de auxiliar de serviços gerais e artífice de manutenção predial, sem fornecimento de materiais.

11.2. Após análise da demanda, não foram identificadas contratações correlatas, simultâneas ou interdependentes que precisem ser realizadas em conjunto para garantir a plena execução do objeto contratado, visto que os materiais já foram adquiridos.

11.3. A SEAMA já dispõe de infraestrutura e insumos necessários para o suporte aos serviços a serem prestados, bem como de equipe técnica interna para acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Dessa forma, a contratação pode ocorrer de forma autônoma, não estando condicionada a nenhuma outra aquisição ou serviço em paralelo.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

12.1. A contratação refere-se à prestação de serviços terceirizados de apoio operacional, sem fornecimento de materiais ou aquisição de bens duráveis, e com execução in loco nas instalações da SEAMA, sem intervenção direta no meio ambiente.

12.2. Dessa forma, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação. A natureza dos serviços a serem prestados (limpeza, apoio administrativo e pequenos reparos prediais) não envolve atividades poluentes, geração significativa de resíduos ou consumo elevado de recursos naturais.

12.3. Ainda assim, poderão ser incorporadas ao contrato boas práticas ambientais, como o uso consciente de água e energia, descarte adequado de resíduos gerados durante as atividades de limpeza e manutenção, e orientação aos profissionais contratados quanto à adoção de condutas sustentáveis no ambiente de trabalho.

13. Posicionamento Conclusivo

13.1. Diante das análises técnicas, operacionais, econômicas e legais realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de apoio operacional, com alocação de profissionais para funções de auxiliar de serviços gerais e artífice de manutenção predial, é razoável, viável e plenamente justificada sob os aspectos técnico, socioeconômico e ambiental.

13.2. Do ponto de vista técnico, a solução atende de forma objetiva à necessidade da Administração, assegurando a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços essenciais ao funcionamento da SEAMA, com base em modelo consolidado na Administração Pública e respaldado por normativos federais e estaduais.

13.3. Sob a perspectiva socioeconômica, a contratação promove a liberação da força de trabalho própria para atividades finalísticas, gera oportunidades de emprego no setor de serviços e assegura previsibilidade orçamentária com base em parâmetros oficiais (Sistema de Preços Referenciais da SEGER), respeitando o princípio da economicidade.

13.4. Quanto ao aspecto ambiental, não foram identificados impactos negativos decorrentes da contratação, sendo possível, inclusive, estimular práticas sustentáveis no ambiente de trabalho por meio de cláusulas contratuais orientadas à responsabilidade ambiental.

13.5. Assim, a contratação proposta revela-se alinhada ao interesse público e aos princípios constitucionais da administração pública, demonstrando-se a alternativa mais vantajosa para o atendimento da demanda, com segurança jurídica, eficiência operacional e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO I

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Falta de substituição imediata de pessoal pela contratada		
Probabilidade:	() Pouco	() Provável (x) Muito
Impacto:	() Baixo	(x) Médio () Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa (x) Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	A ausência de substituição imediata de funcionários afastados ou desligados pode gerar descontinuidade dos serviços.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir no Termo de Referência e no contrato cláusula específica que obrigue a substituição no mesmo dia útil, sob pena de aplicação de multas contratuais, além da exigência de estrutura de retaguarda da contratada para reposições rápidas.	Setor demandante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Remanejamento pontual de profissionais terceirizados da MGS ou estagiários para a execução temporária de tarefas básicas de apoio, desde que compatíveis com suas atribuições;	Subsecretário SUBPAF

RISCO 2		
Descrição: Descumprimento de obrigações trabalhistas pela contratada		
Probabilidade:	() Pouco	(x) Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa (x) Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Há risco de a contratada deixar de recolher encargos trabalhistas e previdenciários, expondo a Administração à responsabilidade subsidiária.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar acompanhamento mensal da documentação trabalhista de todos os funcionários envolvidos	Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

1.	Notificar formalmente à contratada para apresentação imediata da documentação comprobatória dos recolhimentos	Gestor do Contrato
2.	Acionar a Procuradoria-Geral do Estado, caso necessário, para avaliar a possibilidade de retenção de valores ou pagamento direto aos trabalhadores, conforme jurisprudência consolidada;	Autoridade Competente

RISCO 3			
Descrição: Inadequação técnica dos profissionais alocados			
Probabilidade:	() Pouco	(x) Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(x) Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Caso a contratada alocue profissionais sem a qualificação mínima necessária, haverá comprometimento da qualidade dos serviços e possível retrabalho.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Exigir no Termo de Referência comprovação de experiência da empresa quanto à boa operação dos serviços.	Setor Demandante	
2.	Permitir à SEAMA solicitar substituição justificada de colaboradores sempre que verificada inaptidão técnica ou inadequação de conduta.	Gestor do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Solicitar formalmente a substituição do profissional no prazo máximo de 24 horas, com base em cláusula contratual específica.	Fiscal do Contrato	



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAÍS NASCIMENTO SANTOS
GESTOR DE PROJETOS GP-FG
GA - SEAMA - GOVES
assinado em 02/09/2025 13:18:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2025 13:18:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAÍS NASCIMENTO SANTOS (GESTOR DE PROJETOS GP-FG - GA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JDP73L>

